



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS.** Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas e cinquenta minutos, por videoconferência, teve início a nonagésima quarta reunião ordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, presidida pelo Reitor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os seguintes membros: Aécio Oliveira de Miranda, Alisson Magalhães Castro, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Edmilson Tadeu Cassani, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Fernando Barreto Rodrigues, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Júnio Jáber, Maria Araci Magalhães, Pedro Paulo Pereira Brito, Renato Afonso Cota Silva, Renildo Ismael Félix da Costa, Rogério Mendes Murta, Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Wagner Patrício de Sousa Júnior. Como convidados: Ana Alves Neta, André Luis Rabelo Sousa, Antônio Carlos Soares Martins e Rafael Farias Gonçalves. Após conferir o *quorum*, o Presidente apresentou a pauta da reunião, para apreciação: 01) Apreciar a deflagração dos processos eleitorais para escolha simultânea de Reitor dos Diretores-Gerais dos *campi* e dos Diretores dos *Campi* Avançados do IFNMG, para o mandato 2020/2024; 02) Apreciar a realização do pleito em dois turnos ou turno único; 03) Apreciar a instituição da Comissão Especial do Consup para condução do processo de escolha das Comissões eleitorais; 04) Apreciar os meios de realização da eleição das Comissões Eleitorais. O Reitor explicou que a pauta três seria retirada, uma vez que caberá ao Consup constituir tal comissão. Foram acrescentados informes da PROAD (Uasg); e da DGP (Lei Complementar 175). Dando continuidade, iniciou-se a discussão sobre os meios de realização da eleição das Comissões Eleitorais. Na oportunidade, o Procurador Federal, junto ao IFNMG, Gilvan Nogueira de Carvalho, explanou sobre o Sistema que foi indicado para ser utilizado nas eleições. Segundo ele, foi necessário um estudo para avaliar a legalidade e viabilidade de usar os meios digitais para realizar as referidas eleições. Após estudar as legislações, reuniu-se com Procuradores de outros Institutos, que estão na mesma situação, com mandatos de reitores a vencerem esse ano, discutiram e analisaram a proposta apresentada. Segundo ele, foi-lhes solicitado um parecer conjunto de todos os procuradores envolvidos, sobre a viabilidade das eleições a serem realizadas por sistema eletrônico. Dr. Gilvan fez a leitura do parecer conjunto. Explicou cada ponto do parecer. O Diretor Executivo, André Rabelo, relatou que o reitor oficializou ao Comitê de Governança Digital solicitando avaliação da possibilidade do processo eleitoral ser realizado de forma digital, ressaltando a importância de critérios para assegurar a integridade, a confidencialidade e a autenticidade dos processos de votação eletrônica. Em seguida, esse Comitê reuniu-se e solicitou um parecer da DGTI em relação ao melhor Sistema a ser usado. Essa Diretoria emitiu um parecer indicando o Helios Voting como o Sistema mais indicado. André explanou sobre os trâmites do processo. Há um grupo estudando a proposta. Fizeram várias consultas e, após alguns testes, verificaram algumas falhas no helios, porém, foram corrigidas pela DGTI. O entendimento é que o Sistema mantém o sigilo dos votos. Segundo ele, outros Institutos realizarão eleições antes, utilizando o mesmo sistema. Dr. Gilvan esclareceu que o helios está sendo indicado, no primeiro momento, para a realização da eleição das Comissões Eleitorais. O Consup deve decidir se o indica para a realização das eleições para Reitor e Diretores-Gerais, uma vez que, além de autorizar, o Consup precisa normatizar o uso desse sistema para as eleições para reitor e DGs. O Professor Renato externou sua preocupação em utilizar o helios para as eleições de reitor e Dgs. Sugeriu utilizá-lo apenas para a eleição das Comissões Eleitorais. Para a eleição de reitor e Dgs, as votações devem ser presenciais, com as devidas regras de segurança, pontuou. Dr. Gilvan ressaltou a dificuldade em realizar as votações presenciais, tendo em vista as aglomerações. Isso irá de encontro às legislações, caso a situação de isolamento esteja valendo. O Consup pode definir que seja presencial, caso entenda viável, nesse caso, será necessário avaliar a possibilidade das votações ocorrerem sem prejuízos e ilegalidades. Sugeriu, ainda, que o Consup defina que as eleições sejam realizadas por meio eletrônico e deixa aberta a possibilidade da votação ser presencial, caso a situação não seja mais de isolamento social. Dr. Gilvan fez a leitura do parecer da DGTI sobre o Sistema Helios, destacando os pontos fortes e frágeis. O professor

Antônio Carlos retomou a fala do Procurador e propôs, como encaminhamento, que seja apreciada nesse, primeiro momento, apenas a realização das eleições das Comissões Eleitorais por meio do sistema e que a forma de realização das eleições para Reitor e Diretores-Gerais seja discutida no momento de apreciação do regulamento e do edital do processo eleitoral. Nessa mesma linha, o Professor Júnio Jáber pontuou que entende ser melhor aprovar o sistema para as eleições das Comissões Eleitorais e, posteriormente, define-se sobre a eleição de Reitor e Diretores-Gerais. O Professor Elias concordou com os Professores Antônio Carlos, Júnio Jáber e Renato, pois os termos: segurança e confiabilidade possuem alto grau de subjetividade, de modo a gerar margem para impugnações, pontuou. O Professor Aécio disse que deve-se dar andamento as eleições pelos meios eletrônicos. Se, no momento da votação, for possível, seja presencial, se não, que seja digital. Deve-se tomar todos os cuidados, contudo, precisa-se realizar as eleições, ressaltou. Dr. Gilvan lembrou que nem a DGTI nem a Procuradoria Federal podem garantir cem por cento de segurança no processo. Tudo será feito para minimizar os riscos. O Professor Ricardo parabenizou Dr. Gilvan e os demais Procuradores Federais pelo parecer em conjunto. O Professor Wagner ressaltou que deve-se definir pelas eleições por meio eletrônico. A crise da COVID-19 está piorando em MG. É incoerente suspender as aulas e chamar a comunidade para uma votação presencial, opinou. O Professor Antônio Carlos relatou que na reunião do Comitê de Governança Digital sugeriu retirar do parecer da DGTI a referência de que os alunos da EAD, em relação ao presencial, é muito grande, essa era a realidade na eleição anterior. Porém, o parecer da DGTI manteve essa referência, uma vez que já estava assinado no SEI. Dessa forma, esse argumento aparece também no parecer da Procuradoria Federal. Solicitou que, ao apresentar ao Consup, seja feita a ressalva nesse sentido. Hoje os alunos da EAD estão em número muito pequeno em relação aos presenciais, informou. Continuando, o Professor Rafael comentou sobre a dificuldade de analisar as listas com os nomes dos servidores e locais onde estão lotados. Pediu atenção aos Dgs para solicitarem junto às CGPs a emissão de relatórios com os nomes dos servidores dos *campi*. Esse acompanhamento deve ser feito pela CGP de cada *campi*. Após discussão, ficou recomendado ao Consup que o processo eleitoral supracitado seja *startado* dia dois de junho, do corrente ano. Que as eleições sejam feitas em apenas um turno e que o Helios seja o sistema utilizado para a eleição das Comissões Eleitorais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da reunião, e a lavratura deste termo, para que surtam os efeitos desejados, às onze horas e trinta minutos deste mesmo dia, ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Alves de Melo, Assistente em Administração**, em 25/06/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 25/06/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em



26/06/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Ferreira Mont'Alvao, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Farias Goncalves, Diretor(a) da Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aecio Oliveira de Miranda, Diretor(a) Geral**, em 27/06/2020, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Ismael Felix da Costa, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Diretor Executivo**, em 30/06/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alves Neta Barbosa, Diretor(a) da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 30/06/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0610754** e o código CRC **8C983316**.